



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO Nº 062 DE 30 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Legislativo a realizar Remanejamento de Saldos de Dotações Orçamentárias, discriminadas no anexo único deste decreto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente.

DECRETA:

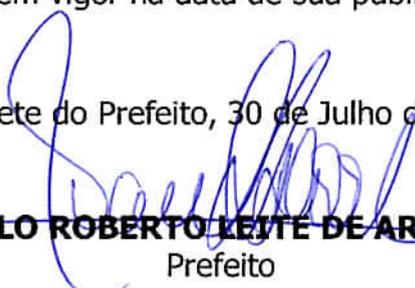
Art. 1º. Fica autorizado o Remanejamento de despesas na mesma ação ao Orçamento Municipal de 2021, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme discriminado no anexo único.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com o remanejamento definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo único, consoante disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de Julho de 2021.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito



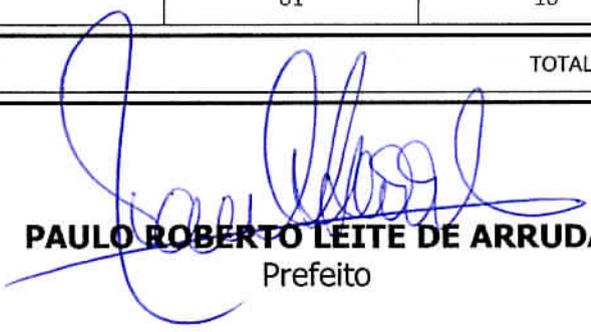
PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 062/2021

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES AUTORIZADAS PARA
REMANEJAMENTO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	8.1000.1001.1.31.101.2.100		
TÍTULO DA AÇÃO:	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO		
NATUREZA DA DESPESA <u>DECRESCIDA</u>	FONTE DE RECURSO	FICHA DE DESPESA	VALOR (R\$)
3.3.90.33.00	01	08	20.000,00
NATUREZA DA DESPESA <u>ACRESCIDA</u>	FONTE DE RECURSO	FICHA DE DESPESA	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	01	10	20.000,00
TOTAL GERAL:			R\$ 20.000,00


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito